



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 04/12/17

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João
madison
para relatar.

Em 05/12/17

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 35, de 30 de novembro de 2017, que:

*“Dispõe sobre a aprovação dos nomes dos Srs. **JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA**, para ocupar o cargo de Diretor da Agência de Regulação dos Servidores Públicos Delegados do estado do Piauí – AGRESPI e do Sr. **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Servidores Públicos Delegados do estado do Piauí – AGRESPI”*

RELATOR: DEP. **JOÃO MADISON**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a aprovação dos nomes dos Srs. **JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA**, para ocupar o cargo de Diretor da Agência de Regulação dos Servidores Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI e do Sr. **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Servidores Públicos Delegados do estado do Piauí – AGRESPI.

O referido Projeto de Decreto Legislativo está instruído com os documentos exigidos legalmente para sua apreciação.

Sendo assim, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No que tange a competência da proposição, a mesma se enquadra nos dispositivos vigentes em conformidade no disposto do art. 7º, da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

A proposição atende o que determina o art. 221 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, não existindo, portanto, qualquer impedimento de ordem constitucional, legal ou regimental à sua tramitação.

Desta forma, voto pela constitucionalidade e legalidade deste Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 11 de dezembro de
2017.

DEP. JOÃO MADISON – PMDB
RELATOR

